

PROJETO DE LEI N° 112-01/2013

**Cria mais vagas nos empregos
que menciona e autoriza abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 616.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de que trata a Lei nº 3.762/85, e alterações posteriores, **mais sete vagas no emprego de Agente Administrativo de Saúde**, 40 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 7.529/2006 e alterações.

Art. 2º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de que trata a Lei nº 3.762/85, e alterações posteriores, **mais oito vagas no emprego de Enfermeiro com Especialidade nas Áreas da Saúde Pública**, 40 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 8.208/2009 e Lei nº 8.230/2009.

Art. 3º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de que trata a Lei nº 3.762/85, e alterações posteriores, **mais sete vagas no emprego de Técnico de Enfermagem**, 40 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 7.529/2006.

Art. 4º Para atender despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) classificado sob as seguinte dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2010 Fundo Mun. da Saúde – Rec.Próprios

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas (640) R\$ 422.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (641) R\$ 170.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis (642) R\$ 20.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação (824) R\$ 4.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0021.2019 Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (181) R\$ 616.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 112-01/2013

Lajeado, 02 de julho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que cria mais vagas de emprego nos empregos mencionados ligados a área da saúde e autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 616.000,00.

Salientamos que a criação das vagas nos empregos de Agente Administrativo de Saúde, Enfermeiro com Especialidade nas Áreas da Saúde Pública e de Técnico de Enfermagem se faz necessária para atender a municipalização plena da saúde, a estruturação da Unidade de Pronto Atendimento, a extensão da rede de atenção básica, entre outras que demandam a necessidade de profissionais concursados.

Informamos ainda que a criação das vagas, conseqüentemente o preenchimento por concurso público, será em substituição a profissionais terceirizados.

Para atendimento da criação das referidas vagas se faz necessária a abertura de crédito suplementar de R\$ 616.000,00 na Secretaria da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.